



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (043)-3569 1706.  
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM  
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

## **INDICAÇÃO LEGISLATIVA 03/2025**

**EMENTA:** INDICAR AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DA LAVRINHA AO MUNICÍPIO DE PINHALÃO – PR, COM O OBJETIVO DE PREVENIR ACIDENTE E GARANTIR A SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DA VIA.

**Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli**  
**Prefeito Municipal**

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador EDNEY LUIZ VILAS BOAS, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, na forma regimental, que determine ao setor competente da Prefeitura A IMEDIATA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DA LAVRINHA À SEDE DO MUNICÍPIO DE PINHALÃO – PR, COM INSTALAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO E DEMAIS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA.

**Justificativa:** A estrada que liga o distrito da Lavrinha ao município de Pinhalão é frequentemente utilizada por moradores, produtores rurais e estudantes, e atualmente encontra-se com a sinalização deficiente em alguns pontos, o que tem gerado situações de risco, principalmente em curvas, declives e cruzamentos perigosos. A ausência de sinalização contribui para o aumento do número de acidentes e coloca em risco a integridade física dos usuários. A presente indicação visa promover maior segurança e



**CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48  
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122  
FONE/FAX: (043)-3569 1706.  
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM  
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

prevenção de acidentes, além de garantir melhores condições de trafegabilidade e qualidade de vida aos munícipes que utilizam essa via diariamente. Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para que sejam adotadas providências urgentes nesse sentido.

Sem mais para o presente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Pinhalão - PR, em 24 de março de 2025.

---

**EDNEY LUIS VILAS BOAS**  
**VEREADOR**

## Página de assinaturas



**Edney boas**  
068.277.109-04  
Signatário

### HISTÓRICO

- |                                |                                                                                     |                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>24 mar 2025</b><br>14:50:55 |    | <b>Adagouberto Nogueira Junior</b> criou este documento. ( Empresa: Câmara Municipal de Pinhalão, CNPJ: 77.774.479/0001-48, Email: contador@pinhalao.pr.leg.br, CPF: 021.594.339-26 ) |
| <b>24 mar 2025</b><br>14:51:11 |  | <b>Edney Luiz Vilas boas</b> (Celular: +5543984756609, CPF: 068.277.109-04) visualizou este documento por meio do IP 45.179.206.82 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil           |
| <b>24 mar 2025</b><br>14:57:25 |  | <b>Edney Luiz Vilas boas</b> (Celular: +5543984756609, CPF: 068.277.109-04) assinou este documento por meio do IP 45.179.206.82 localizado em Pinhalão - Paraná - Brazil              |

